



O PAPEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



O PAPEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Sumário:

1. Objectivo.
2. Desafios da Criação de Novos Sistemas - Reformas.
3. Finanças Públicas.
4. Contratação Pública.
5. Eficiência/Eficiente.
6. Eficácia/Eficaz.
7. Influência da Contratação Pública na Gestão de Finanças Públicas.
8. Melhoria em Finanças Públicas resultante da Contratação Pública.
9. A Gestão e Controlo de Risco – Perfil de Risco na Contratação Pública para a Melhoria da Gestão das Finanças Públicas. e
10. Conclusões.

1. OBJECTIVO

Gerar oportunidade de debate e aprofundamento sobre a influência da Contratação Pública na Gestão das Finanças Públicas e vice-versa, num contexto de reformas significativas na área de Gestão do Património do Estado com apoio de Sistemas de Informação e Comunicação.



2. DESAFIOS DA CRIAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS - REFORMAS

**NÃO HÁ NADA MAIS DIFÍCIL DE PLANEAR,
MAIS DUVIDOSO QUANTO AO SUCESSO
E NEM MAIS PERIGOSO DE GERIR, DO QUE
A CRIAÇÃO DE UM SISTEMA.**

**ISTO PORQUE O INOVADOR TEM A INIMIZADE
DE TODOS OS QUE LUCRAM OU LUCRARIAM COM
A PRESERVAÇÃO DO VELHO SISTEMA E
APENAS DEFENSORES**

MOLES

**NAQUELES QUE
GANHARIAM COM O NOVO**

MAQUIAVEL – ANO DE 1513



3. FINANÇAS PÚBLICAS

A globalidade de processos e operações de planeamento e administração financeira do Estado que garantam a captação, mobilização, alocação, controlo e registo dos recursos públicos (internos e externos) e a sua aplicação em programas, actividades ou património de Instituições dos Sectores Público e Privativo do Estado, incluindo controlo e prestação de contas, com vista à:

- Prossecução de fins de interesse público ou privativo do Estado;
- Satisfação de necessidades colectivas (imediatas e mediatas); e
- Promoção do crescimento económico inclusivo, em prol do desenvolvimento integrado local, regional e nacional.

Definição constante da Visão das Finanças Públicas 2011-2025





4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Processo que visa a aquisição ou provimento de bens e serviços ao Estado (instituições públicas de administração directa e indirecta, empresa públicas, autarquias e outros entes públicos), observando e cumprindo com os preceitos da legislação nacional em vigor, baseado em prática internacional comumente aceite, princípios de transparência, competitividade, ética comercial e equidade e o alcance da maior possível valoração do dinheiro.

Contrata-se, entre outros:

- ✓ FAE e outros colaboradores de entidades públicas
- ✓ Empreitadas de Obras Públicas;
- ✓ Fornecimento de Bens;
- ✓ Prestação de Serviços ao Estado;
- ✓ Locação;
- ✓ Consultoria e
- ✓ Concessões.

Em rigor, **TODA DESPESA PÚBLICA RESULTA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**





4. CONTRATAÇÃO PÚBLICA, cont.

Para contribuir para a optimização da Gestão das Finanças Públicas A Contratação Pública deve ser:

- ✓ Legal.
- ✓ Transparente.
- ✓ Equitativa.
- ✓ Ética.
- ✓ Sem “hidden agend”/agenda escondida.
- ✓ Eficaz.
- ✓ Eficiente.
- ✓ Auditável (interna e externamente).



5. EFICIÊNCIA/EFICIENTE

- Capacidade de “fazer as coisas direito”; é um conceito matemático; significa conseguir produtos/serviços de nível mais elevado (resultados, produtividade, desempenho) em relação aos insumos (mão-de-obra, dinheiro, máquinas, tempo, etc) necessários à sua consecução.
- Uma pessoa é considerada eficiente quando minimiza o custo dos recursos usados para atingir determinado fim, ou quando maximiza os resultados com determinada quantidade limitada de insumos.





6. EFICÁCIA/EFICAZ

- Capacidade de “fazer as coisas certas”, ou de conseguir resultados; Inclui a escolha de objectivos mais adequados e os melhores meios para alcançá-los;
- Uma pessoa é considerada eficaz quando selecciona as coisas “certas” para fazer e os métodos “certos” para alcançá-las.
- É um conceito essencialmente qualitativo.

Podemos construir uma ponte de forma eficiente (na realização da despesa), mas não sermos eficaz (na definição do objectivo) e ela ser de pouca utilidade pública.



7. INFLUÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Através de:

- ❖ **Planificação e execução** que contribuí para a visão clara do que num determinado período económico se pretende que sejam os compromissos do Estado perante os Agentes Económicos.
- ❖ **Ambiente de Negócio** que contribuí para o aumento do nível de arrecadação de receitas.
- ❖ **Fortalecimento e empoderamento das pequenas e médias empresas** que contribuí para alargamento da Base Tributária com consequência para o aumento de arrecadação de receitas, expansão do Sistema Financeiro local e do Sistema Fiscal.
- ❖ **Gestão racional e criteriosa dos recursos públicos** que contribuí para um aumento de disponibilidade de liquidez de tesouraria em resultado da aquisição a um preço competitivo.
- ❖ **Aumento na qualidade da contratação** que influência na redução optimização da contribuição da Despesa pública na formação do Produto Interno Bruto (PIB).

Se em 2007 o Consumo Público (resulta da Contratação Pública) representava cerca de 17,9% do PIB, em 2016 representou cerca de 28% do PIB (dados do INE).



8. MELHORIAS EM FINANÇAS PÚBLICAS RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Planificação Orçamental, com vista a uma maior rigorosidade.
- Previsão de Receitas e Despesas, ou seja, CFMP eficaz.
- Gestão do Risco Fiscal, domínio pleno do nível de compromissos do Estado perante os Agentes Económicos.
- Relacionamento com os Agentes Económicos.
- Disponibilidade de informação à sociedade.
- Processos de Gestão das Contratações Públicas e da sua integração no e-SISTAFE.
- Permanentemente actualizados o Inventário e o Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviço a nível nacional.
- Contabilizados por via da incorporação pelo e-SISTAFE de todos os bens adquiridos e visíveis na Conta Geral do Estado.
- Potenciar as aplicações informáticas para a gestão das Finanças Públicas (MPE).



9. A GESTÃO E CONTROLO DE RISCO – PERFIL DE RISCO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA A MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

- Adopção de procedimentos que têm em vista garantir uma gestão mais eficiente e efectiva dos recursos e normas institucionais.
- A gestão de risco permite que cada interveniente nas operações cotidianas saiba e se aperceba dos riscos subjacentes a cada operação e das medidas preventivas ou cautelares que deve tomar.
- Os perfis de risco que são procedimentos de consulta sistemática que devem ser acompanhados de anotações sempre que são observados, por forma a garantir o registo e conferir maior confiança a todos os intérpretes do processo de gestão, ajudam a melhorar a qualidade da contratação pública/gestão das finanças públicas.
- Cada FAE deve desenvolver a cultura de possuir um Manual de Procedimentos, o Perfil de Risco inerente a esses procedimentos, e o gestor deve desenvolver nos FAE a cultura de consulta e anotações nos Perfis de Risco – ***actividade crítica***.





10. CONCLUSÕES

- Da Contratação Pública resulta a Despesa Pública.
- A Despesa Pública, quando de qualidade (eficiente e eficaz) contribui para a promoção do crescimento económico em prol do desenvolvimento integrado local, regional e nacional.
- O Ordenador da Despesa e as demais entidades responsáveis pela contratação pública, mediante o acionamento de perfis de risco e mecanismos de controlo, devem exercer um papel crucial para a prevalência da qualidade da despesa pública por via de eficácia na contratação pública.
- A utilização das TIC's na contratação pública para a melhoria da Gestão das Finanças Públicas, já é uma realidade em Moçambique e é um processo irreversível.
- O cometimento de todos os presentes e dos demais actores da contratação pública (nível central provincial, distrital e autárquico) com as boas práticas ajudará a credibilizar o processo perante os agentes económicos e sociedade em geral e trará um valor agregado otimizador da Gestão das Finanças Públicas.



OBRIGADO!



Contactos para Assuntos de Apoio ao Utilizador

Telefone: **1444**

Página: Endereço Electrónico: apoio.utilizador@cedsif.gov.mz